LEI Nº 2.349 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A EXTINGUIR SASSEM – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E SUBSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - MG.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a EXTINGUIR o Serviço de Alimentação e Subsistência dos Servidores Municipais – SASSEM, assumindo o passivo e ativo do referido, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Francisco - IPREMSAF.

Art.2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 12 de dezembro de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL